



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ICA - DIRETORIA - CHEFIA

EDITAL Nº 1217/2025

OBJETO: Eleição de Representante Docente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal- PPGPV, em função do término dos mandatos dos Professores Rodinei Facco Pegoraro (titular) e Leonardo David Tuffi Santos (suplente).

O Professor Helder dos Anjos Augusto, Diretor deste Instituto de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Minas Gerais, Campus Regional Montes Claros, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 8935, publicada no D.O.U em 04/11/2022, da Magnífica Reitora da UFMG, torna público e faz saber que estão abertas as inscrições de candidatos a **REPRESENTANTE DOCENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL**, deste Instituto de Ciências Agrárias da UFMG, em conformidade com o Regulamento do curso e demais normativas da Universidade.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A eleição a que se refere este Edital se destina ao preenchimento de 01 (uma) vaga de **REPRESENTANTE DOCENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL** deste Instituto de Ciências Agrárias UFMG. A vaga da representação é composta por um membro Titular e um Suplente, para cumprimento de mandatos vinculados de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

1.2. A escolha dos membros será feita por escrutínio secreto, sendo considerados eleitos os candidatos que alcançarem maioria absoluta dos votos.

1.3. Poderão se candidatar os docentes permanentes do Curso, pertencentes ao quadro efetivo ativo da UFMG.

1.4. O Colégio Eleitoral será composto pelos membros docentes permanentes do curso, pertencentes ao quadro efetivo ativo da UFMG.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Estarão abertas inscrições de candidatos no **período de 08 a 22 de maio de 2025**.

2.2. A inscrição de candidatos deverá ser feita por meio de Requerimento dirigido à Diretoria do ICA/UFMG, através do Sistema Eletrônico de Informações- SEI (www.sei.ufmg.br).

2.3. No ato da inscrição, os candidatos deverão indicar o Titular e o Suplente, para cumprimento de mandatos vinculados, além de declarar aceite da investidura do cargo, caso sejam eleitos.

3. DA ELEIÇÃO

3.1. A eleição será realizada por escrutínio secreto, no dia **28 de maio de 2025, quarta-feira, das 09:00 às 16:00**, mediante "[Sistema de Consultas da UFMG](#)", ferramenta *online* que utiliza o software livre *Helios Voting*.

3.2. A Comissão Eleitoral fará a extração dos dados pertinentes à composição do Colégio Eleitoral, bem como o lançamento desses no "Sistema de Consultas da UFMG", no dia **27 de maio de 2025**.

3.3. Para acessar o Sistema de Consultas da UFMG, é necessário que o votante realize autenticação no Portal MinhaUFMG.

3.4. Os votantes poderão acessar o referido sistema por meio do Portal MinhaUFMG (minha.ufmg.br > Sistemas > Consultas Eleitorais).

3.5. O passo a passo para a votação está disponível em consultas.ufmg.br > Sistema > Como Votar.

4. DA APURAÇÃO

4.1. A apuração dos votos se dará logo após o encerramento da votação, por meio do Sistema "Consultas Eleitorais". Em seguida, haverá a publicação do resultado.

4.2. Serão eleitos os candidatos que alcançarem maioria absoluta dos votos.

4.3. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato com maior tempo de serviço junto ao quadro da UFMG e, no caso de persistir o empate, o mais idoso.

5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá recurso contra candidatura ou contra resultado de eleição, por estrita arguição de ilegalidade, observados os seguintes prazos:

5.1.1. Dois dias, contra candidatura(s), contados a partir do encerramento do período de inscrições;

5.1.2. Cinco dias, contra resultado de eleição, contados a partir da divulgação do resultado.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A inscrição implica em compromisso do candidato de aceitar as condições estabelecidas neste Edital para a realização da eleição.

6.2. Todo processo constará em ata que deverá, para sua validade, ser assinada pela comissão receptora e escrutinadora nomeada pela Diretoria da Unidade.

6.3. O Resultado da Eleição, ao fim do prazo de cinco dias para recursos, será submetido à Congregação do ICA/UFMG, para homologação.

6.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Congregação da Unidade.

Montes Claros, data da assinatura eletrônica.

HELDER DOS ANJOS AUGUSTO

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Helder dos Anjos Augusto, Diretor(a)**, em 07/05/2025, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador
4185277 e o código CRC **D3D900BC**.

Referência: Processo nº 23072.224584/2020-11

SEI nº 4185277